



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

LEI Nº. 453 / 2019

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE BELÉM, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, e ao disposto na Lei Orgânica deste Município, as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município para o exercício de 2020, compreendendo:

- I – as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária do Município para o exercício correspondente;
- VII – as disposições finais.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2020, especificadas de acordo com os macros objetivos a serem estabelecidos no Plano Plurianual 2018 a 2021, encontram-se detalhadas em Anexo a Lei.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º - Para efeito desta lei, entende-se por:

I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo.

III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos órgãos do Município, suas autarquias, fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedade de economia mista em que o Município detém a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 5º - O projeto de lei orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, conforme estabelecido na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal e no artigo 22, seus incisos e parágrafos único, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexos dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – anexo do orçamento de investimentos das empresas;

V – discriminação da legislação da receita e da despesa, referentes aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, incisos III, IV, e parágrafo único da Lei nº. 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I – do resumo da estimativa da receita total do município, por categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

II – do resumo da estimativa da receita total do Município, por rubrica e categoria econômica e segundo a origem dos recursos;

III – da fixação da despesa do Município por função e segundo a origem dos recursos;

IV – da fixação da despesa do Município por poderes e órgãos e segundo a origem dos recursos;

V – da receita arrecadada nos três últimos exercícios anteriores aquele em que se elaborou a proposta;

VI – da receita prevista para o exercício em que se elabora a proposta;

VII – da receita prevista para o exercício a que se refere à proposta;

- VIII – da despesa realizada no exercício imediatamente anterior;
- IX – da despesa fixada para o exercício em que se elabora a proposta;
- X – da despesa fixada para o exercício a que se refere à proposta;
- XI – da estimativa da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- XII – do resumo geral da despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, segundo a origem dos recursos;
- XIII – das despesas e receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de forma agregada e sintética, evidenciando o déficit ou superávit corrente e total de cada um dos orçamentos;
- XIV – da distribuição da receita e da despesa por função de governo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;
- XV – da aplicação dos recursos na manutenção e desenvolvimento do ensino nos termos dos artigos 70 e 71 da Lei Federal nº. 9.394/96, por órgão, detalhando fontes e valores por programas de trabalho e grupos de despesa;
- XVI – de aplicação dos recursos referentes ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, na forma da legislação que dispõe sobre o assunto;
- XVII – do quadro geral da receita dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por rubrica e segundo a origem dos recursos;
- XVIII – da descrição sucinta, para cada unidade administrativa, de suas principais finalidades com respectiva legislação;
- XIX – da aplicação dos recursos de que trata a Emenda Constitucional nº. 25;
- XX – da receita corrente líquida com base no art. 1º, parágrafo 1º, inciso IV da Lei Complementar nº. 101/2000;
- XXI – da aplicação dos recursos reservados à saúde de que trata a Emenda Constitucional nº. 29;

Art. 6º - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, em consonância com os dispositivos da Portaria nº. 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº. 163, apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma, no seu menor nível de detalhamento:

I – do orçamento a que pertence;

II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESAS CORRENTES:

Pessoal e Encargos Sociais;

Juros e Encargos da Dívida;

Outras Despesas Correntes;

b) DESPESAS DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras Despesas de Capital.

CAPITULO IV
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO
MUNICÍPIO

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária do Município de **BELÉM**, relativo ao exercício de 2020, deve assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento:

I – o princípio de controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento;

II – o princípio de transparência implica, além da observância do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento.

III – Será encaminhado ao Poder Legislativo até o dia 30 de Setembro de 2019.

Art. 8º - Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse local, mediante regular processo de consulta.

Art. 9º - A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária, serão elaboradas a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 10º - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 11º - Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do artigo 9º, e inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº. 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º - excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º - No caso de limitações de empenhos e de movimentação financeira de que trata o *caput* deste artigo, buscar-se á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

I – com pessoal e encargos patronais;

II – com a conservação do patrimônio publico, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 101/2000;

§ 3º - Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 4º - O Poder Legislativo terá como limite de suas despesas correntes e de capital em 2020, para efeito de elaboração de sua respectiva proposta orçamentária, o total da receita tributária mais transferências constitucionais realizadas no ano de 2019, em observância, ainda aos princípios da emenda constitucional nº 24/2000, **sempre com observância do competente equilíbrio entre receitas e despesas.**

Art. 12º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações e adequações de sua estrutura administrativa, desde que sem aumento de despesa, e com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 13º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa e será precedida de justificativa do cancelamento e do reforço das dotações, nos termos da lei nº. 4.320/64.

§ **Único** - A Lei de orçamento, conterà autorização para abertura de créditos suplementares destinado ao reforço de dotações, remanejamento e transferência de recursos limitada a 50% (cinquenta por cento) da despesa fixada.

Art. 14º - Na programação da despesa, não poderão ser fixadas despesas, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15º - Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a

cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista se:

I – houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;

II – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

III – estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;

IV – os recursos alocados destinaram-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 16º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15º, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Federal de assistência Social – CNAS.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos dois anos emitida no exercício de 2017 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotação na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda de:

I – publicação, pelo Poder executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio da finalidade;

II – identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convenio.

§ 4º - A concessão de benefícios de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

§ 5º - A destinação de recursos para cobrir necessidades de pessoas físicas, na forma de auxílios financeiros, se dará de acordo com lei específica e nos termos do Art. 26 da LC nº 101/2000

Art. 17º - A Lei Orçamentária Anual poderá custear despesas de outros entes federativos, conforme previsto art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 62, e com a letra “f”, do inciso I, do art. 4º da LC nº 101/2000, desde que haja a celebração do competente instrumento de convenio entre as partes.

Art. 18º - A inclusão, na Lei orçamentária anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62 da Lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 19º - As receitas próprias das entidades mencionadas no art. 15 serão programadas para atender, preferencialmente, os gastos com pessoal e encargos sociais, juros, encargos e amortização da dívida, contrapartida de financiamentos e outras despesas de manutenção.

Art. 20º - A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize sua inclusão.

Art. 21º - A Lei Orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita

corrente líquida prevista para o exercício de 2016, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPITULO V **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 22º - A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento de despesa decorrente de débitos refinanciados, inclusive com a previdência social.

Art. 23º - O Projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município, recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Parágrafo Único – A Lei Orçamentária Anual deverá conter demonstrativos especificando, por operação de crédito, as dotações a nível de projetos e atividades financiados por estes recursos.

Art. 24º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38, da Lei Complementar nº. 101/2000.

CAPÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE PRECATÓRIOS JUDICIAIS**

Art. 25º - A inclusão de dotações para o pagamento de precatórios na Lei Orçamentária de 2020 obedecerá ao disposto no Art. 100 da Constituição Federal e no Art. 78 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias – ADCT.

Art. 26º - O Poder Judiciário encaminhará a Prefeitura Municipal e aos órgãos e entidades devedoras a relação dos débitos constantes de precatórios a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, conforme determina o § 1º do Art. 100 da Constituição Federal, discriminada por órgãos da administração direta, autárquica e fundacional, especificando, no mínimo:

- I - Numero da ação originária;
- II - Data do ajuizamento da ação originária, quando ingressada após 31 de dezembro de 1999;
- III - Numero do precatório;
- IV - Natureza da despesa: alimentar ou comum;
- V - Data da autuação do precatório;
- VI - Nome do beneficiário e o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF), ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;
- VII - Valor individualizado por beneficiário e total do precatório a ser pago;
- VIII - Data de atualização do valor requisitado;
- IX - Órgão ou entidade devedora;
- X - Data do transito em julgado; e
- XI - Número da Vara, a Comarca ou o Tribunal de origem;

§ 1º. Os órgãos e entidades devedores, referidos no *caput* comunicarão à Prefeitura Municipal, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da relação dos débitos, eventuais divergências verificadas entre a relação e os processos que originaram os precatórios recebidos.

§ 2º. A Procuradoria Jurídica encaminhará à Secretaria de Finanças, até 20 de julho de 2019, a relação de todos os precatórios judiciais emitidos em desfavor do Município, acompanhados dos respectivos ofícios requisitórios, para serem incluídos na Proposta Orçamentária de 2020, observando o disposto no § 1º do Art. 100 da Constituição Federal.

§ 3º. Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com destinação prevista neste Artigo, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 27º - Os órgãos e entidades do Poder Executivo submeterão os processos referentes a pagamento de precatórios à apreciação da Prefeitura Municipal, através da Assessoria Jurídica do Município, com vistas ao atendimento da requisição judicial.

Art. 28º - O pagamento de precatórios judiciais será efetuado em categoria de programação específica, incluída na Lei Orçamentária para esta finalidade.

Art. 29º - As despesas determinadas por sentenças judiciais da administração indireta serão programadas nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 30º - Os recursos alocados na Lei Orçamentária, com destinação prevista para pagamento de precatórios judiciais, não poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

Art. 31º - A Lei Orçamentária discriminará a dotação destinada ao pagamento de débitos judiciais transitados em julgado considerado de pequeno valor.

CAPITULO VII **DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS**

Art. 32º - No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 33º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 a adoção de medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação e assistência social.

Art. 34º - Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra, fica restrito a necessidades emergenciais das áreas de saúde e de saneamento.

Art. 35º - O município fica autorizado a fazer concurso público, criar cargos, reestruturar carreiras, concessão de vantagens ou benefícios aos servidores, desde que obedeça aos limites previstos nos artigos 19º e 20º da Lei Complementar nº. 101/2000, bem como criar e/ou extinguir secretarias.

CAPITULO VIII **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 36º - A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Complementar para o exercício 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias.

Art. 37º - A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal.

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.

§ 1º Com objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo, encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de Metas Fiscais, já considerados no cálculo do resultado primário.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPITULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 38º - É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 39º - O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultados das ações de governo.

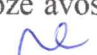
Parágrafo Único – A alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela sua execução, de modo a evidenciar o custo das ações e propiciar a correta avaliação dos resultados.

Art. 40º - Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº. 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites do inciso I e II do art. 24 da Lei 8.666/1993, e alterações dadas pela Lei Federal nº 9.648 de 27 de maio de 1998.

Art. 41º - Fica autorizado a constar na LOA de 2020, previsão de gastos para fomento de desenvolvimento regional em parceria com outros municípios.

Art. 42º - Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de decreto, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º da Lei complementar nº. 101/2000.

Art. 43º - O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 44º - Se o projeto de lei orçamentária de 2020 não for sancionado até 31 de dezembro de 2019, a programação nele constante poderá ser executada em cada mês até o limite de 1/12 (um doze avos) na forma proposta remetida a Câmara Municipal, até que a referida Lei seja sancionada. 

Art. 45º - A presente Lei poderá ser revista para fins de adequação de metas, por ocasião do encaminhamento ao Poder Legislativo, do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020.

Art. 46º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belém-PB 13 de maio de 2019.



RENATA CHRISTINNE FREITAS DE SOUZA LIMA BARBOSA
- Prefeita Municipal -

GABINETE DA PREFEITA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM	
01 031 2001 1001 Aquisição de moveis e equipamentos para a Camara Municipal	5.200,00
01 031 2001 1003 Ampliação, Reforma e Conservação do Predio da Camara Municipal	12.480,00
01 031 2001 2001 Manutenção das Atividades da Camara Municipal	1.647.360,00
Total da Unidade:	1.665.040,00
02.01 GABINETE DA PREFEITA	
04 122 2002 1005 Aquisição de veículos, moveis e equipamentos para o GAPRE	5.200,00
04 122 2017 1007 Aquisição de moveis, equipamentos e materiais permanentes para a SECOM	5.200,00
04 122 2018 1008 Aquisição de moveis, equipamentos e materiais permanentes para a PROJUR	5.200,00
04 122 2002 2003 Manutenção das atividades do GAPRE	822.040,00
04 122 2002 2004 Manutenção das atividades do Gabinete do Vice Prefeito	114.400,00
04 122 2017 2005 Manutenção das atividades da SECOM	24.960,00
04 122 2018 2006 Manutenção das atividades da PROJUR	92.456,00
04 122 2021 2173 Manutenção das atividades da Controladoria Geral Municipal - CGM	69.680,00
Total da Unidade:	1.139.136,00
02.01 GABINETE DA PREFEITA	
02.011 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BELEM	
09 271 2003 0008 Pagamentos de Beneficos e Segurados	2.860.000,00
09 271 2003 0009 Pagamentos de Outros Beneficios Previdenciarios	208.000,00
09 271 2003 1010 Aquisição de moveis, equipamentos e materiais permanentes para o IPSMB	5.200,00
09 271 2003 2007 Manutenção das atividades do IPSMB	234.520,00
99 997 2003 9902 Reserva Previdenciaria - RPPS	1.812.720,00
Total da Unidade:	5.120.440,00
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2004 1012 Aquisição de imoveis para instalações administrativas	10.400,00
04 122 2004 1013 Ampliação e reforma do predio sede da prefeitura	20.800,00
04 122 2004 1014 Aquisição de moveis, equip. e mat. permanentes para Secretaria de Administração	3.952,00
04 122 2009 2009 Manutenção das atividades da Secretaria de Administração	1.383.795,00
04 122 2004 2012 Elaboração do Plano Diretor, PPA e Orçamentos	21.840,00
04 122 2005 2014 Revisão da legislação de cargos, carreiras e salarios	5.200,00
04 122 2005 2016 Realização de cursos de capacitação para serv. da Secretaria de Administração	4.160,00
04 122 2004 2161 Manutenção da Oficina de Manutenção de Informática	3.120,00
04 122 2004 2162 Manutenção do Núcleo Administrativo de Rua Nova	17.680,00
04 122 2005 2195 Realização de concurso publico	5.200,00
Total da Unidade:	1.476.147,00

Handwritten mark

GABINETE DA PREFEITA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS	
11 331 2006 0001 Contribuição para o PASEP	355.789,00
28 843 0001 0002 Amortização de Dívida com Encargos Sociais - INSS	158.600,00
28 843 0001 0003 Amortização de Dívida com Encargos Sociais - FGTS	10.400,00
28 843 2006 0004 Cumprimento de Decisões Judiciais	495.560,00
28 843 0001 0005 Amortização de Dívidas Contratadas	119.288,00
28 843 0001 0006 Amortização de Dívidas Contratadas - IPAM	29.848,00
28 843 0001 0010 Amortização de Dívidas junto à CAGEPA	35.048,00
28 843 0001 0011 Amortização de Dívida com ENERGISA	26.000,00
28 843 0001 0012 Amortização de Dívida com a PASEP	26.000,00
04 123 2006 1015 Aquisição de veículos, moveis, equipamentos e materiais permanentes para a SEFIN	5.512,00
04 123 2006 2017 Manutenção das atividades da Secretaria de Finanças	552.864,00
04 123 2006 2018 Realização de cursos de capacitação para servidores da SEFIN	4.160,00
04 123 2007 2019 Revisão do Código Tributário e Código de Posturas Municipal	2.080,00
04 123 2006 2154 Transferências de Recursos para Consórcio entre Municípios	43.888,00
Total da Unidade:	1.865.037,00

re

GABINETE DA PREFEITA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 361 2008 0007 Contribuição para o PASEP - MDE	312,00
12 361 1001 1017 Aquisição de moveis, utens., equip. e mat. perm. para a Educação Basica	110.552,00
12 365 1002 1020 Aquisição de moveis, utens., equip. e mat. perm. para as Creches Municipais	29.120,00
12 361 1002 1021 Implantação de Laboratorio de Ciências na Rede de Educação Basica	10.920,00
12 365 1002 1025 Construção, Ampliação e Reforma de Creche no Municipio	180.544,00
12 361 1011 1029 Reforma e ampliação de Unidades Escolares	159.848,00
12 361 1002 1030 Aquisição de imoveis para implantação de projetos educacionais	101.400,00
12 361 1002 1032 Aquisição de moveis, equipamentos e materiais permanentes para Casa do Estudante	936,00
12 361 2008 1033 Reforma e ampliação do predio sede da Secretaria de Educação	43.888,00
12 361 2008 1034 Aquisição de moveis, equipamentos e materiais permanentes para a SME	1.976,00
12 361 2008 1036 Aquisição de veiculos para transporte escolar	20.800,00
12 361 2008 1037 Aquisição de Veículo para a SME	54.808,00
12 361 1002 1158 Construção de Quadras Esportivas em Escolas Municipais	26.520,00
12 368 2008 1163 Aquisição de Imóvel para Secretaria de Educação.	166.400,00
12 368 0001 1170 Construção de 01 escola com seis salas de aula padrão FNDE	140.400,00
12 361 1001 1220 Reforma e Recuperação de Escolas	50.856,00
12 361 1001 2023 Manutenção das atividades da Educação Basica - MDE	3.502.096,00
12 361 1001 2024 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	1.690.000,00
12 361 1001 2025 Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 60%	6.360.016,00
12 361 1001 2026 Realização do Projeto Escola Melhor, de Incentivo ao Desempenho	61.984,00
12 361 1001 2027 Realização de capacitação para profiss.da Educação Basica	40.248,00
12 361 1001 2028 Distribuição de uniformes e mat. didatico e pedag. para alunos da Educação Basic	107.744,00
12 361 2008 2030 Manutenção das atividades do cursinho pré-vestibular	8.840,00
12 361 2008 2031 Manutenção das atividades da Casa do Estudante	16.952,00
12 361 2008 2032 Distribuição de Refeições da Merenda Escolar	272.064,00
12 361 1001 2033 Manutenção das atividades do PDDE	29.640,00
12 361 2008 2034 Manutenção das atividades do Transporte Escolar	404.768,00
12 366 2008 2038 Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	446.680,00
12 361 1001 2144 Desenvolvimento das Atividades do Salario Educação	183.560,00
12 366 1002 2155 Manutenção do Programa Brasil Alfabetizado	65.832,00
12 364 2008 2156 Manutenção do Polo da Universidade Aberta - UAB/UFPB	17.368,00
12 122 2008 2163 Liquidação de Precatórios	21.944,00
12 361 2008 2170 Manutenção das Atividades da Agricultura Familiar	131.560,00
12 364 2008 2172 Programa de Apoio A Estudantes Universitários	253.032,00
12 368 1001 2181 Manuntenção dos Conselhos Municipais da Educação.	42.120,00
12 361 1001 2196 Devolução de Convenios	31.200,00
12 361 2008 2203 Manuteenção das Atividades do Trasnporte Escolar - PNATE	44.304,00
Total da Unidade:	14.831.232,00

GABINETE DA PREFEITA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.05 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
27 812 2009 1038 Aquisição de moveis, equip. e mat. perm. para a Secretaria de Esporte e Turismo	2.080,00
27 812 2009 1039 Implantação de Centro Poliesportivo	152.880,00
27 812 2009 1040 Execução de melhorias nos Equipamentos Esportivos do Município	69.160,00
27 812 2009 1043 Construção de quadras poliesportivas	66.872,00
27 812 0721 1160 Construção, Reforma e Restauração de Campo de Futebol no município	55.120,00
27 812 2014 2036 Manutenção das atividades da Secretaria de Esporte e Turismo	314.392,00
27 812 1003 2037 Realização de Eventos Esportivos	14.664,00
23 695 1004 2045 Realização de atividades comemorativas ao Dia da Emancipação Política de Belem	6.240,00
27 812 1003 2046 Realização de Jogos Escolares de Belém	4.160,00
23 695 1004 2051 Realização da Festa Popular de São Pedro de Belém	764.192,00
27 812 2009 2053 Aquisição de equipamentos e materiais esportivos	3.120,00
27 812 1003 2164 Realização de Proj. Esporte e Ação de Incl.Social e Prevenção às Drogas	3.120,00
27 812 1003 2165 Realização do Projeto Camisa 9, de Estimulo ao Rendimento Escolar	3.120,00
27 812 1003 2166 Realização do Projeto Boa Forma, de Atividades Físicas	3.120,00
27 813 1036 2191 Ampliação, reforma e manutenção do Estádio Municipal Raul Barbosa, "O Raulzão"	19.760,00
Total da Unidade:	1.482.000,00
02.06 SECRETARIA DE CULTURA	
13 392 2010 1049 Aquisição de moveis, equipamentos e materiais perman. para Secretaria de Cultura	3.120,00
13 392 1005 1063 Implantação da Banda de Musica de Belem	3.120,00
13 392 1005 2058 Atividades de apoio a Grupos de folclore e Cultura Popular	7.280,00
13 392 1005 2060 Realização de Eventos Culturais e de Lazer	22.984,00
13 392 2010 2062 Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura	209.456,00
Total da Unidade:	245.960,00
02.07 SECRETARIA DE SAÚDE	
10 544 1016 1153 Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água	36.816,00
10 301 1008 1221 Aquisição de Veículo/Ambulância	109.616,00
Total da Unidade:	146.432,00

pe

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
GABINETE DA PREFEITA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.07 SECRETARIA DE SAÚDE	
02.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM	11.752,00
10 301 1008 1068 Aquisição de ambulancias	13.832,00
10 301 1008 1070 Aquisição de moveis e equipamentos para as Unidades de Saúde do Municipio	34.840,00
10 301 1007 1073 Construção do Centro de Reabilitação Motora	11.752,00
10 301 1007 1074 Aquisição de moveis e equipamentos para o Centro de Reabilitação Motora	21.112,00
10 301 1007 1075 Reforma e manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS	7.488,00
10 301 1007 1076 Aquisição de moveis e equipamentos para o CAPS	21.632,00
10 301 1007 1077 Reforma e manutenção do Centro de Especialidades Odontologicas - CEO	15.912,00
10 301 1007 1078 Aquisição de moveis e equipamentos para o CEO	7.384,00
10 301 1007 1080 Aquisição de moveis e equipamentos para a Policlínica Municipal	21.632,00
10 301 2011 1081 Reforma e manutenção do prédio sede da Secretaria de Saúde	16.432,00
10 301 2011 1083 Aquisição de moveis e equipamentos para a Secretaria de Saúde	32.656,00
10 301 2011 1084 Aquisição de veiculo para a Secretaria de Saúde	10.920,00
10 301 1008 1088 Implantação do Serviço de Ouvidoria do SUS	36.920,00
10 301 1008 1089 Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS	36.400,00
10 301 1008 1090 Ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS	43.264,00
10 301 2011 1092 Aquisição de imóveis para implantação de Projetos na area da Saúde	16.120,00
10 301 1008 1150 Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades de Saúde do Municipio	43.264,00
10 301 1008 1156 Implantação de Academia da Saúde	13.520,00
10 301 1008 1161 Implantação de Academia da Saúde	597.418,00
10 301 2011 2065 Manutenção dos serviços de atenção básica de saúde	43.888,00
10 301 1008 2066 Capacitação de profissionais de saúde	6.552,00
10 301 1008 2067 Distribuição de fardamentos para os Agentes de Saúde	263.432,00
10 301 1008 2070 Manutenção das atividades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	675.740,00
10 301 1007 2073 Manutenção das atividades do CAPS	402.480,00
10 301 1007 2074 Manutenção das atividades do CEO	151.008,00
10 301 1007 2075 Manutenção das atividades da Policlínica Municipal	64.064,00
10 301 1007 2077 Distribuição de Medicação de Alta e Média Complexidade	177.528,00
10 301 1008 2078 Distribuição de Medicação Básica	156.520,00
10 304 1008 2080 Manutenção das atividades da Vigilância em Saúde	4.181.528,00
10 301 2011 2135 Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde	562.016,00
10 301 1008 2140 Manutenção das Atividades dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS	556.504,00
10 301 1008 2141 Manutenção da Estratégia Saúde da Família - PSF	484.432,00
10 301 1008 2142 Manutenção das Atividades de Saúde Bucal	78.936,00
10 122 2011 2153 Contribuição para o PASEP	600.288,00
10 301 1008 2159 Implantação e Manut. de Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Emergência-S	124.800,00
10 301 1008 2199 Distribuição de Medicamentos com a Farmácia Básica do Estado	582.400,00
10 301 1008 2200 Manutenção das Atividades do PMAQ	208.000,00
10 301 1008 2201 Manutenção das Atividades do Centro da Mulher	197.600,00
10 301 1008 2202 Manut.das Ativ.do Prog. de Qualific. das Ações de Vig. em Saúde PVVS	
Total da Unidade:	10.531.966,00

ne

GABINETE DA PREFEITA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.08 SECRETARIA DE DES. URBANO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
17 512 1010 1095 Implantação e Ampliação do sistema de esgotamento sanitario	46.800,00
15 451 1010 1097 Aquisição de Veiculos e Implementos	83.200,00
15 451 2012 1098 Aquisição de moveis, maquinas, equip.e utens. para a SEINFRA	72.800,00
15 451 2012 1100 Aquisição de Imóveis para Implantação de Projetos Públicos	20.800,00
15 451 1010 1101 Ampliação e Reforma de cemitérios	27.456,00
15 451 1010 1102 Ampliação e reforma do matadouro municipal	41.600,00
15 451 1010 1103 Aquisição de terreno para ampliação e construção de cemitérios	10.400,00
15 451 1010 1104 Implantação e recuperação de praças publicas	160.472,00
15 451 1010 1105 Implantação de Pavimentação Asfáltica	132.080,00
15 451 1010 1106 Construção de Calçadão de Pedestres de Belém a Rua Nova	106.808,00
15 451 1042 1107 Ampliação e recuperação do mercado publico municipal	84.552,00
15 451 1011 1108 Aquisição de equipamentos e utensilios para o serviço de Limpeza Urbana	2.288,00
15 451 1010 1110 Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos	219.856,00
15 451 1010 1111 Reposição de Pavimentação em Paralelepípedo	277.160,00
15 451 1010 1112 Implantação e recuperação de galerias de drenagem pluvial	20.800,00
15 451 1010 1113 Construção da Garagem Municipal	41.600,00
15 451 1010 1114 Implantação de abrigos rodoviaros	20.800,00
15 451 1010 1115 Aquisição de veiculos e maquinas de grande porte	124.800,00
16 482 1010 1124 Construção e Recuperação de Unidades Habitacionais	69.160,00
15 451 1010 1148 Constução de Portal de Acesso	31.200,00
15 451 2012 2082 Manutenção das atividades da SEINFRA	2.334.176,00
15 451 2012 2083 Manutenção predial dos imoveis da Prefeitura	27.352,00
15 451 2012 2084 Manutenção da rede de iluminação publica	36.296,00
15 451 1011 2086 Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana	464.464,00
Total da Unidade:	4.456.920,00
02.09 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.091 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELEM	
08 244 2013 1116 Aquisição de moveis, equip.e mat.perm. p/ a Secretaria de Desenvolvimento Social	10.920,00
08 244 2011 1117 Aquisição de moveis, equipamentos e mat. permanentes p/Casa do Conselho Tutelar	21.944,00
08 243 2013 1121 Contribuição da Casa Lar	54.808,00
08 244 1014 1123 Aquisição de moveis, equipamentos e mat.permanente para o PBF	38.376,00
08 244 1013 1147 Manutenção das Atividades do S.C.F.V.	200.512,00
08 244 2013 2089 Manutenção das atividades da SEDES, e Gestão do SUAS	792.688,00
08 244 2013 2090 Concessão de Benefícios Eventuais de Regulação Municipal	186.368,00
08 244 2013 2091 Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	144.040,00
08 244 1014 2095 Distribuição de refeições para familias carentes (Sopa e Pão)	314.600,00
08 244 2013 2096 Promoção de cursos de capacitação para jovens fora do mercado de trabalho	16.744,00
08 244 1014 2100 Manutenção das ativ. do Programa de Atenção Integral a Família-PBF (Paif Cras)	82.056,00
08 241 2013 2105 Manutenção das atividades do Abrigo Bom Pastor	9.256,00
08 244 2013 2111 Concessão de apoio a produção e comercialização de artesanato	8.736,00
08 244 2013 2115 Manutenção das atividades de apoio ao IGD/PBF	87.360,00
08 244 2013 2146 Desenvolvimento das Atividades do IGD/SUAS	20.176,00
08 241 1014 2150 Manutenção das Atividades do CREAS	120.640,00
08 244 2013 2169 Manutenção do Acessuas Trabalho	13.728,00
08 244 2013 2171 Manutenção das Atividades dos Programas Sociais	83.408,00
08 244 1013 2204 Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz	31.949,00
08 244 1013 2205 Manutenção das Atividades dos Programas Sociais	96.720,00
Total da Unidade:	2.335.029,00

M

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
 GABINETE DA PREFEITA
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
 Anexo das Despesas de Capital

Anexo de Metas e Prioridades - Anexo II

Em valores Correntes R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática	Dotação Orçamentária
02.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA DE MEIO AMBIENTE	
20 606 2014 1135 Aquisição de veículos, moveis, maq.e mat.permanente para a SEAMA	31.200,00
20 544 1016 1138 Construção de Barreiros, Açudes, Cisternas e Perfuração de Poços	31.200,00
20 544 1016 1139 Implantação e recuperação de sistemas de abastecimento d'agua	31.200,00
20 606 2014 1143 Aquisição de tratores, implementos e equipamentos agrícolas	52.624,00
20 606 2014 1145 Construção de Mata Burros, passagens molhadas, Pontes e Pontilhões	31.200,00
20 481 1016 1154 Construção de Habitações Rurais	32.864,00
20 606 2014 1159 Implant. Centro de Recep e Armaz.Agric.Familiar do Brejo Paraibano	96.408,00
20 512 1017 1222 Construção de Modulos Sanitarios Domiciliares - MSD	15.600,00
20 606 2014 2116 Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	788.736,00
20 606 1016 2119 Distribuição de sementes para agricultores familiares	12.480,00
20 606 1016 2122 Distribuição de horas maquinas para corte de terra de agricultores familiares	6.240,00
20 606 1016 2123 Promoção de mostras e feiras para pequenos produtores rurais	3.120,00
20 606 1016 2124 Concessão de assistencia tecnica e ambiental para proutores familiares	1.040,00
20 606 2014 2126 Realização de cursos de capacitação para pequenos produtores rurais	3.120,00
20 541 1017 2128 Implantação de projetos de arborização urbana	1.040,00
20 541 1017 2129 Implantação de projetos de reflorestamento de margens de rios e riachos	3.120,00
20 541 1017 2130 Manutenção das atividades do Consorcio do Meio Ambiente	6.240,00
20 541 1017 2132 Manutenção da Coleta Solidária de Resíduos	4.160,00
20 606 2014 2133 Manutenção e recuperação de Estardas Vicinais	3.120,00
Total da Unidade:	1.154.712,00
02.12 SECRETARIA DO IDOSO, DA CRIANÇA, DA MULHER E DA DIVERSIDADE SEXUAL	
14 244 2015 2167 Manutenção das Atividades da Secretaria da Diversidade - SICMDS	20.800,00
14 244 2015 2168 Realização de Eventos Alusivos a Mulher e ao Público LGBT	2.080,00
Total da Unidade:	22.880,00
02.99 RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
99 999 9999 9901 Reserva de Contingencia	840.216,00
Total da Unidade:	840.216,00
Total Geral:	47.313.147,00

M

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM		
01 031 2001 1001	Aquisição de moveis e equipamentos para a Camara Municipal	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total do Projeto:		5.200
01 031 2001 1003	Ampliação, Reforma e Conservação do Predio da Camara Municipal	
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.480
Total do Projeto:		12.480
Total da Unidade:		17.680

GABINETE DA PREFEITA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.01 GABINETE DA PREFEITA	
04 122 2002 1005 Aquisição de veículos, moveis e equipamentos para o GAPRE 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total do Projeto:	5.200
04 122 2017 1007 Aquisição de moveis, equipamentos e materiais permanentes para a SECOM 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total do Projeto:	5.200
04 122 2018 1008 Aquisição de moveis, equipamentos e materiais permanentes para a PROJUR 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total do Projeto:	5.200
04 122 2021 2173 Manutenção das atividades da Controladoria Geral Municipal - CGM 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.040
Total da Atividade:	1.040
Total da Unidade:	16.640

ne

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.01	GABINETE DA PREFEITA	
02.011	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE BELEM	
09 271 2003 1010	Aquisição de moveis, equipamentos e materiais permanentes para o IPSMB	
4490.52 410	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
	Total do Projeto:	5.200
	Total da Unidade:	5.200

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 2004 1012 Aquisição de imóveis para instalações administrativas 4490.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.400
Total do Projeto:	10.400
04 122 2004 1013 Ampliação e reforma do prédio sede da prefeitura 4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.800
Total do Projeto:	20.800
04 122 2004 1014 Aquisição de moveis, equip. e mat. permanentes para Secretaria de Administração 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.952
Total do Projeto:	3.952
Total da Unidade:	35.152

me

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.03 SECRETARIA DE FINANÇAS	
28 843 0001 0002 Amortização de Dívida com Encargos Sociais - INSS 4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	158.600
Total da Operação Especial:	158.600
28 843 0001 0003 Amortização de Dívida com Encargos Sociais - FGTS 4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	10.400
Total da Operação Especial:	10.400
28 843 2006 0004 Cumprimento de Decisões Judiciais 4690.91 001 SENTENÇAS JUDICIAIS	81.640
Total da Operação Especial:	81.640
28 843 0001 0005 Amortização de Dívidas Contratadas 4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	119.288
Total da Operação Especial:	119.288
28 843 0001 0006 Amortização de Dívidas Contratadas - IPAM 4691.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	29.848
Total da Operação Especial:	29.848
28 843 0001 0010 Amortização de Dívidas junto à CAGEPA 4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	35.048
Total da Operação Especial:	35.048
28 843 0001 0011 Amortização de Dívida com ENERGISA 4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	26.000
Total da Operação Especial:	26.000
28 843 0001 0012 Amortização de Dívida com a PASEP 4690.71 001 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	26.000
Total da Operação Especial:	26.000
04 123 2006 1015 Aquisição de veículos, moveis, equipamentos e materiais permanentes para a SEFIN 4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.512
Total do Projeto:	5.512
Total da Unidade:	492.336

Handwritten mark

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				
12 361 1001 1017	Aquisição de moveis, utens., equip. e mat. perm. para a Educação Basica			
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		12.480
4490.52	113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.920
4490.52	124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		76.752
4490.52	125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.400
Total do Projeto:				110.552
12 365 1002 1020	Aquisição de moveis, utens., equip. e mat. perm. para as Creches Municipais			
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.808
4490.52	113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.512
4490.52	124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.400
4490.52	125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.400
Total do Projeto:				29.120
12 361 1002 1021	Implantação de Laboratorio de Ciencias na Rede de Educação Basica			
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.920
Total do Projeto:				10.920
12 365 1002 1025	Construção, Ampliação e Reforma de Creche no Municipio			
4490.51	111	OBRAS E INSTALAÇÕES		27.456
4490.51	113	OBRAS E INSTALAÇÕES		27.456
4490.51	124	OBRAS E INSTALAÇÕES		115.232
4490.51	125	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.400
Total do Projeto:				180.544
12 361 1011 1029	Reforma e ampliação de Unidades Escolares			
4490.51	111	OBRAS E INSTALAÇÕES		32.864
4490.51	113	OBRAS E INSTALAÇÕES		21.944
4490.51	124	OBRAS E INSTALAÇÕES		94.640
4490.51	125	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.400
Total do Projeto:				159.848
12 361 1002 1030	Aquisição de imoveis para implantação de projetos educacionais			
4490.61	111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		32.864
4490.61	113	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		10.920
4490.61	124	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		31.200
4490.61	125	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		26.416
Total do Projeto:				101.400
12 361 1002 1032	Aquisição de moveis, equipamentos e materiais permanentes para Casa do Estudante			
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		936
Total do Projeto:				936
12 361 2008 1033	Reforma e ampliação do predio sede da Secretaria de Educação			
4490.51	111	OBRAS E INSTALAÇÕES		43.888
Total do Projeto:				43.888
12 361 2008 1034	Aquisição de moveis, equipamentos e materiais permanentes para a SME			
4490.52	111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.976
Total do Projeto:				1.976
12 361 2008 1036	Aquisição de veiculos para transporte escolar			
4490.52	124	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.400
4490.52	125	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		10.400
Total do Projeto:				20.800

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 2008 1037	Aquisição de Veículo para a SME	
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.808
Total do Projeto:		54.808
12 361 1002 1158	Construção de Quadras Esportivas em Escolas Municipais	
4490.51 111	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.920
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
Total do Projeto:		26.520
12 368 2008 1163	Aquisição de Imóvel para Secretaria de Educação.	
4490.61 111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	166.400
Total do Projeto:		166.400
12 368 0001 1170	Construção de 01 escola com seis salas de aula padrão FNDE	
4490.51 124	OBRAS E INSTALAÇÕES	124.800
4490.51 125	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
Total do Projeto:		140.400
12 361 1001 1220	Reforma e Recuperação de Escolas	
4490.51 120	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.856
Total do Projeto:		50.856
12 361 1001 2023	Manutenção das atividades da Educação Básica - MDE	
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.160
4490.61 111	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	54.808
Total da Atividade:		58.968
12 361 1001 2024	Manutenção das atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	57.616
4490.61 113	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	109.616
Total da Atividade:		167.232
12 361 1001 2033	Manutenção das atividades do PDDE	
4490.52 121	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.944
Total da Atividade:		21.944
12 366 2008 2038	Manutenção das Atividades da Educação de Jovens e Adultos	
4490.52 113	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.512
Total da Atividade:		5.512
12 361 1001 2144	Desenvolvimento das Atividades do Salário Educação	
4490.52 120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	54.808
4490.61 120	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	54.808
Total da Atividade:		109.616
12 368 1001 2181	Manutenção dos Conselhos Municipais da Educação.	
4490.52 111	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
Total da Atividade:		5.200
Total da Unidade:		1.467.440

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.05 SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
27 812 2009 1038 Aquisição de moveis, equip. e mat. perm. para a Secretaria de Esporte e Turismo	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.080
Total do Projeto:	2.080
27 812 2009 1039 Implantação de Centro Poliesportivo	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.800
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	59.280
4490.51 990 OBRAS E INSTALAÇÕES	72.800
Total do Projeto:	152.880
27 812 2009 1040 Execução de melhorias nos Equipamentos Esportivos do Município	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	27.040
4490.51 990 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.720
Total do Projeto:	69.160
27 812 2009 1043 Construção de quadras poliesportivas	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	25.272
4490.51 990 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.200
Total do Projeto:	66.872
27 812 0721 1160 Construção, Reforma e Restauração de Campo de Futebol no município	
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	23.920
4490.51 990 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.200
Total do Projeto:	55.120
27 812 2009 2053 Aquisição de equipamentos e materiais esportivos	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.080
Total da Atividade:	2.080
27 813 1036 2191 Ampliação, reforma e manutenção do Estadio Municipal Raul Barbosa, "O Raulzão"	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	5.200
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
Total da Atividade:	15.600
Total da Unidade:	363.792

me

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Orçamentária
02.06 SECRETARIA DE CULTURA		
13 392 2010 1049	Aquisição de moveis, equipamentos e materiais perman. para Secretaria de Cultura	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.120
	Total do Projeto:	3.120
13 392 1005 1063	Implantação da Banda de Musica de Belem	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.120
	Total do Projeto:	3.120
	Total da Unidade:	6.240

Handwritten mark

GABINETE DA PREFEITA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I		Em valores Corrente	R\$ 1,00
Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos			Dotação Orçamentária
02.07 SECRETARIA DE SAÚDE			
10 544 1016 1153	Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água		
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES		27.456
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES		9.360
		Total do Projeto:	36.816
10 301 1008 1221	Aquisição de Veículo/Ambulância		
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		109.616
		Total do Projeto:	109.616
		Total da Unidade:	146.432

pe

GABINETE DA PREFEITA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.07 SECRETARIA DE SAÚDE				
02.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM				
10 301 1008 1068	Aquisição de ambulâncias			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.512
4490.52	215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.120
4490.52	220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.120
Total do Projeto:				11.752
10 301 1008 1070	Aquisição de moveis e equipamentos para as Unidades de Saúde do Municipio			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.512
4490.52	215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
4490.52	220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.120
Total do Projeto:				13.832
10 301 1007 1073	Construção do Centro de Reabilitação Motora			
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.920
4490.51	220	OBRAS E INSTALAÇÕES		15.600
4490.52	215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
4490.52	220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.120
Total do Projeto:				34.840
10 301 1007 1074	Aquisição de moveis e equipamentos para o Centro de Reabilitação Motora			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.512
4490.52	215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.120
4490.52	220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		3.120
Total do Projeto:				11.752
10 301 1007 1075	Reforma e manutenção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.512
4490.51	215	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.400
4490.51	220	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.200
Total do Projeto:				21.112
10 301 1007 1076	Aquisição de moveis e equipamentos para o CAPS			
4490.51	220	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.200
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.144
4490.52	215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.144
Total do Projeto:				7.488
10 301 1007 1077	Reforma e manutenção do Centro de Especialidades Odontologicas - CEO			
4490.51	211	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.512
4490.51	215	OBRAS E INSTALAÇÕES		10.920
4490.51	220	OBRAS E INSTALAÇÕES		5.200
Total do Projeto:				21.632
10 301 1007 1078	Aquisição de moveis e equipamentos para o CEO			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.512
4490.52	215	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
4490.52	220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
Total do Projeto:				15.912
10 301 1007 1080	Aquisição de moveis e equipamentos para a Policlínica Municipal			
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		2.184
4490.52	220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
Total do Projeto:				7.384

GABINETE DA PREFEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.07 SECRETARIA DE SAÚDE				
02.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM				
10 301 2011 1081	Reforma e manutenção do predio sede da Secretaria de Saúde			
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES			16.432
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.200
Total do Projeto:				21.632
10 301 2011 1083	Aquisição de moveis e equipamentos para a Secretaria de Saúde			
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			16.432
Total do Projeto:				16.432
10 301 2011 1084	Aquisição de veiculo para a Secretaria de Saúde			
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			27.456
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.200
Total do Projeto:				32.656
10 301 1008 1088	Implantação do Serviço de Ouvidoria do SUS			
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.920
Total do Projeto:				10.920
10 301 1008 1089	Construção de Unidades Básicas de Saúde - UBS			
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.920
4490.51 215	OBRAS E INSTALAÇÕES			5.200
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES			20.800
Total do Projeto:				36.920
10 301 1008 1090	Ampliação e reforma de Unidades Básicas de Saúde - UBS			
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.400
4490.51 215	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.400
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.600
Total do Projeto:				36.400
10 301 2011 1092	Aquisição de imoveis para implantação de Projetos na area da Saúde			
4490.61 211	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			32.864
4490.61 215	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			5.200
4490.61 220	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			5.200
Total do Projeto:				43.264
10 301 1008 1150	Aquisição de Móveis e Equipamentos para Unidades de Saúde do Município			
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.920
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.200
Total do Projeto:				16.120
10 301 1008 1156	Implantação de Academia da Saúde			
4490.51 211	OBRAS E INSTALAÇÕES			32.864
4490.51 220	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.400
Total do Projeto:				43.264
10 301 1008 1161	Implantação de Academia da Saúde			
4490.52 211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.120
4490.52 220	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.400
Total do Projeto:				13.520
10 301 2011 2065	Manutenção dos serviços de atenção básica de saúde			
4490.52 214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			3.120
Total da Atividade:				3.120

GABINETE DA PREFEITA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.07 SECRETARIA DE SAÚDE				
02.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BELEM				
10 301 1008	2070	Manutenção das atividades do Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF		
4490.52	214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.512
Total da Atividade:				5.512
10 301 1007	2073	Manutenção das atividades do CAPS		
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.144
4490.52	214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
Total da Atividade:				6.344
10 301 2011	2135	Manutenção das atividades da Secretaria de Saúde		
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		52.000
4490.61	211	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		54.808
Total da Atividade:				106.808
10 301 1008	2159	Implantação e Manut. de Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Emergência-S		
4490.52	211	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		54.808
4490.52	214	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.200
Total da Atividade:				60.008
Total da Unidade:				598.624

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.08 SECRETARIA DE DES. URBANO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
17 512 1010 1095 Implantação e Ampliação do sistema de esgotamento sanitario	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4490.51 990 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.800
Total do Projeto:	46.800
15 451 1010 1097 Aquisição de Veiculos e Implementos	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.800
4490.52 510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.200
4490.52 990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	31.200
Total do Projeto:	83.200
15 451 2012 1098 Aquisição de moveis, maquinas, equip.e utens. para a SEINFRA	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.800
4490.52 510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000
4490.52 990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.000
Total do Projeto:	72.800
15 451 2012 1100 Aquisição de Imóveis para Implantação de Projetos Públicos	
4490.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.800
Total do Projeto:	20.800
15 451 1010 1101 Ampliação e Reforma de cemitérios	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.656
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4490.51 990 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
Total do Projeto:	27.456
15 451 1010 1102 Ampliação e reforma do matadouro municipal	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
4490.51 990 OBRAS E INSTALAÇÕES	15.600
Total do Projeto:	41.600
15 451 1010 1103 Aquisição de terreno para ampliação e construção de cemitérios	
4490.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.400
Total do Projeto:	10.400
15 451 1010 1104 Implantação e recuperação de praças publicas	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	56.472
4490.51 990 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000
Total do Projeto:	160.472
15 451 1010 1105 Implantação de Pavimentação Asfáltica	
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	28.080
4490.51 990 OBRAS E INSTALAÇÕES	104.000
Total do Projeto:	132.080
15 451 1010 1106 Construção de Calçadão de Pedestres de Belém a Rua Nova	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.800
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.200
4490.51 990 OBRAS E INSTALAÇÕES	54.808
Total do Projeto:	106.808

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.08 SECRETARIA DE DES. URBANO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
15 451 1042 1107 Ampliação e recuperação do mercado publico municipal	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	31.200
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.800
4490.51 990 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.552
Total do Projeto:	84.552
15 451 1011 1108 Aquisição de equipamentos e utensilios para o serviço de Limpeza Urbana	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.288
Total do Projeto:	2.288
15 451 1010 1110 Implantação de Pavimentação em Paralelepípedos	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	83.200
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	104.000
4490.51 990 OBRAS E INSTALAÇÕES	32.656
Total do Projeto:	219.856
15 451 1010 1111 Reposição de Pavimentação em Paralelepípedo	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	156.000
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	52.000
4490.51 990 OBRAS E INSTALAÇÕES	69.160
Total do Projeto:	277.160
15 451 1010 1112 Implantação e recuperação de galerias de drenagem pluvial	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.800
Total do Projeto:	20.800
15 451 1010 1113 Construção da Garagem Municipal	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.600
Total do Projeto:	41.600
15 451 1010 1114 Implantação de abrigos rodoviarios	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.800
Total do Projeto:	20.800
15 451 1010 1115 Aquisição de veiculos e maquinas de grande porte	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.600
4490.52 510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.600
4490.52 990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	41.600
Total do Projeto:	124.800
16 482 1010 1124 Construção e Recuperação de Unidades Habitacionais	
4490.51 001 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.400
4490.51 510 OBRAS E INSTALAÇÕES	37.960
4490.51 990 OBRAS E INSTALAÇÕES	20.800
Total do Projeto:	69.160
15 451 1010 1148 Constução de Portal de Acesso	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400
4490.52 510 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400
4490.52 990 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.400
Total do Projeto:	31.200

GABINETE DA PREFEITA
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
02.08 SECRETARIA DE DES. URBANO, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES	
15 451 2012 2082 Manutenção das atividades da SEINFRA	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
4490.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.800
Total da Atividade:	26.000
15 451 1011 2086 Manutenção do Serviço de Limpeza Urbana	
4490.52 001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.080
4490.61 001 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	20.800
Total da Atividade:	22.880
Total da Unidade:	1.643.512

GABINETE DA PREFEITA**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020****Anexo da Despesa de Capital****Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I**

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária
Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		
02.09	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.091	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE BELEM	
08 244 2013 1116	Aquisição de moveis, equip.e mat.perm. p/ a Secretaria de Desenvolvimento Social	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.920
	Total do Projeto:	10.920
08 244 2011 1117	Aquisição de moveis, equipamentos e mat. permanentes p/Casa do Conselho Tutelar	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.944
	Total do Projeto:	21.944
08 244 1014 1123	Aquisição de moveis, equipamentos e mat.permanente para o PBF	
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	38.376
	Total do Projeto:	38.376
08 241 2013 2105	Manutenção das atividades do Abrigo Bom Pastor	
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.144
	Total da Atividade:	1.144
08 244 2013 2146	Desenvolvimento das Atividades do IGD/SUAS	
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.696
	Total da Atividade:	7.696
08 244 1013 2205	Manutenção das Atividades dos Programas Sociais	
4490.52 311	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.200
	Total da Atividade:	5.200
	Total da Unidade:	85.280

GABINETE DA PREFEITA**Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020****Anexo da Despesa de Capital****Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I****Em valores Corrente****R\$ 1,00**

Classificação Institucional Funcional Programática		Elementos de Despesas/Fonte de Recursos		Dotação Orçamentária
02.10 SECRETARIA DE AGRICULTURA DE MEIO AMBIENTE				
20 606 2014 1135	Aquisição de veículos, moveis, maq.e mat.permanente para a SEAMA			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5.200
4490.52 990	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			26.000
			Total do Projeto:	31.200
20 544 1016 1138	Construção de Barreiros, Açudes, Cisternas e Perfuração de Poços			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.600
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.600
			Total do Projeto:	31.200
20 544 1016 1139	Implantação e recuperação de sistemas de abastecimento d'agua			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.600
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES			15.600
			Total do Projeto:	31.200
20 606 2014 1143	Aquisição de tratores, implementos e equipamentos agricolas			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			26.624
4490.52 990	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			26.000
			Total do Projeto:	52.624
20 606 2014 1145	Construção de Mata Burros, passagens molhadas, Pontes e Pontilhões			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.400
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.400
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.400
			Total do Projeto:	31.200
20 481 1016 1154	Construção de Habitações Rurais			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.400
4490.51 510	OBRAS E INSTALAÇÕES			10.400
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES			12.064
			Total do Projeto:	32.864
20 606 2014 1159	Implant. Centro de Recep e Armaz.Agric.Familiar do Brejo Paraibano			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			31.200
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			10.400
4490.52 510	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			28.808
4490.52 990	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			26.000
			Total do Projeto:	96.408
20 512 1017 1222	Construção de Modulos Sanitarios Domiciliares - MSD			
4490.51 001	OBRAS E INSTALAÇÕES			7.800
4490.51 990	OBRAS E INSTALAÇÕES			7.800
			Total do Projeto:	15.600
20 606 2014 2116	Manutenção das atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			31.200
4490.61 001	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS			15.600
			Total da Atividade:	46.800
20 541 1017 2132	Manutenção da Coleta Solidária de Resíduos			
4490.52 001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			1.040
			Total da Atividade:	1.040
			Total da Unidade:	370.136

GABINETE DA PREFEITA

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Anexo da Despesa de Capital

Demonstrativo da Despesa de Capital - Anexo I

Em valores Corrente

R\$ 1,00

Classificação Institucional Funcional Programática Elementos de Despesas/Fonte de Recursos	Dotação Orçamentária
Total Geral:	5.248.464



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

**MEMORIA E METODOLOGIA DE CALCULO DOS ANEXOS DE METAS
FISCAIS E RISCOS FISCAIS**

* Os demonstrativos aqui apresentados foram elaborados obedecendo às orientações emanadas do Manual de Elaboração emitido pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

* Foram utilizados os índices do IPCA para correção dos "valores correntes" na obtenção dos "valores constantes" sendo: 2,94% para 2017, 3,74% para 2018, valores orçados (LOA) para 2019, valores constantes no PPA para os anos de 2020 e 2021 e projeções de 4,50% para o ano de 2022.

* O valor do PIB - Produto Interno Bruto do Estado da Paraíba utilizado foi obtido através do IDEME, órgão do Governo do Estado da Paraíba, tendo sido considerado o valor de 52,936 bilhões de reais do exercício de 2014.

ce

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020

EVOLUÇÃO DA RECEITA

Discriminação	2016	2017	2018	Orçado p/2019	Projeção PPA p/2020	Projeção PPA p/2021	Projeção p/2022
Receitas Correntes	33.496.638	35.086.248	33.556.830	45.404.977	41.816.575	43.761.044	45.730.291
Receitas Tributárias	757.270	700.423	956.360	972.200	1.281.434	1.341.021	1.401.367
Receita de Contribuições	0	1.186.243	799.492	1.678.928	1.324.706	1.386.305	1.448.689
Receita Patrimonial	199.215	1.428.260	931.740	625.000	1.263.331	1.322.076	1.381.569
Receita de Serviços	120	0	0	55.200	182.874	191.378	199.990
Transferencias Correntes	32.495.380	31.613.426	30.699.939	41.288.669	37.425.460	39.165.742	40.928.200
Outras Receitas Correntes	44.653	157.897	169.299	784.980	338.770	354.522	370.475
Receita de Capital	668.008	761.191	301.507	1.393.700	2.407.885	2.519.851	2.633.244
Alienação de Bens	12.600	0	0	213.200	615.301	643.912	672.888
Transf. De Capital	655.408	761.191	301.507	1.180.500	1.792.584	1.875.939	1.960.356
Outras Receitas de Capital	0	0	0	0	0	0	0
Transferencias Intra-Orçamentária	0	1.675.594	1.947.347	3.570.500	368.591	385.730	403.088
Receita Reficadora	-3.713.472	-3.606.978	0	-4.754.967	0	0	0
TOTAL GERAL DA RECEITA	30.451.173	33.916.055	35.805.684	45.614.210	44.593.051	46.666.625	48.766.623

re

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2020

LRF, art 4º, § 3º

R\$

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Sequestros Judiciais não previstos na LOA	29.189	Valor fixado na LOA sob o título de Reserva de Contigência	29.189
TOTAL	29.189	TOTAL	29.189

FONTE:

re

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS - I
 2020

LRF, art. 4º, § 1

R\$

ESPECIFICAÇÃO	2020			2021			2022		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
	(a)			(b)			(c)		
Receita Total	44.593.051	42.308.398	0,084	46.666.625	42.007.339	0,088	48.766.623	42.734.026	0,092
Receitas Primárias (I)	43.329.720	41.109.791	0,082	45.344.549	40.817.262	0,086	47.385.054	41.523.362	0,090
Despesa Total	44.593.051	42.308.398	0,084	46.666.625	42.007.339	0,088	48.766.623	42.734.026	0,092
Despesas Primárias (II)	43.980.413	41.727.147	0,083	46.025.498	41.430.223	0,087	48.096.645	42.146.927	0,091
Resultado Primário (I - II)	-650.693	-617.356	-0,001	-680.949	-612.962	-0,001	-711.592	-623.565	-0,001
Resultado Nominal	7.145.484	6.779.396	0,013	13.576.419	12.220.923	0,026	13.826.511	12.116.124	0,026
Dívida Pública Consolidada	72.788.002	69.058.825	0,138	83.706.202	75.348.813	0,158	96.262.132	84.354.180	0,182
Dívida Consolidada Líquida	42.872.901	40.676.377	0,081	49.303.836	44.381.246	0,093	56.699.412	49.685.502	0,107

FONTE:

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR - II
 2020

LRF, art. 4º, §2º, inciso I

R\$

ESPECIFICAÇÃO	I-Metas Previstas em 2018 (a)	% PIB	II-Metas Realizadas em 2018 (b)	% PIB	Variação	
					Valor c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	40.332.126	0,08%	35.805.684	0,07%	-4.526.442	-11,22
Receita Primária (I)	39.189.508	0,07%	34.873.944	0,07%	-4.315.564	-11,01
Despesa Total	40.332.126	0,08%	35.999.552	0,07%	-4.332.574	-10,74
Despesa Primária (II)	39.774.026	0,08%	35.668.434	0,07%	-4.105.592	-10,32
Resultado Primário (I-II)	-584.518	0,00%	-794.491	0,00%	-209.973	35,92
Resultado Nominal	-7.904.011	-0,01%	5.759.556	0,01%	13.663.568	-172,87
Dívida Pública Consolidada	49.853.625	0,09%	40.437.779	0,08%	-9.415.846	-18,89
Dívida Consolidada Líquida	27.664.039	0,05%	25.519.584	0,05%	-2.144.455	-7,75

FONTE: LDO 2019

ce

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - III
 2020

LR.F. art.4º, §2º, inciso II

RS

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CORRENTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	33.916.055	35.805.684	106	45.614.210	127	44.593.051	98	46.666.625	105	48.766.623	105	
Receitas Primárias (I)	32.487.795	34.873.944	107	44.989.210	129	43.329.720	96	45.344.549	105	47.385.054	105	
Despesa Total	32.094.941	35.999.552	112	45.614.210	127	44.593.051	98	46.666.625	105	48.766.623	105	
Despesas Primárias (II)	31.692.543	35.668.434	113	45.146.110	127	43.980.413	97	46.025.498	105	48.096.645	105	
Resultado Primário (I - II)	795.252	-794.491	-100	-156.900	20	-650.693	415	-680.949	105	-711.592	105	
Resultado Nominal	7.455.286	5.759.556	77	10.207.834	177	7.145.484	70	13.576.419	190	13.826.511	102	
Dívida Pública Consolidada	33.235.750	40.437.779	122	60.656.668	150	72.788.002	120	83.706.202	115	96.262.132	115	
Dívida Consolidada Líquida	19.760.028	25.519.584	129	35.727.418	140	42.872.901	120	49.303.836	115	56.699.412	115	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES CONSTANTES											
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	
Receita Total	36.218.941	37.144.816	103	45.614.210	123	42.308.398	93	42.007.339	99	42.734.026	102	
Receitas Não-Financeiras (I)	34.693.702	36.178.229	104	44.989.210	124	41.109.791	91	40.817.262	99	41.523.362	102	
Despesa Total	34.274.173	37.345.935	109	45.614.210	122	42.308.398	93	42.007.339	99	42.734.026	102	
Despesas Não-Financeiras (II)	33.844.453	37.002.434	109	45.146.110	122	41.727.147	92	41.430.223	99	42.146.927	102	
Resultado Primário (I - II)	849.250	-824.205	-97	-156.900	19	-617.356	393	-612.962	99	-623.565	102	
Resultado Nominal	7.961.496	5.974.964	75	10.207.834	171	6.779.396	66	12.220.923	180	12.116.124	99	
Dívida Pública Consolidada	35.492.443	41.950.152	118	60.656.668	145	69.058.825	114	75.348.813	109	84.354.180	112	
Dívida Consolidada Líquida	21.101.725	26.474.016	125	35.727.418	135	40.676.377	114	44.381.246	109	49.685.502	112	

FONTE:

* Valores previstos na PCA 2017 e 2018, LOA 2019 e PPA 2020-2021.

ce

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - IV
 2020

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-15.796.517	167,23	-9.445.921	-62,87	15.024.056	107,56
Reservas	0		0		0	
Resultado Acumulado	0		0		0	
TOTAL	-15.796.517	167,23	-9.445.921	-62,87	15.024.056	107,56

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio/Capital	-66.533.923	410,70	-16.200.054	-207,42	7.810.418	881,74
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	-66.533.923	410,70	-16.200.054	-207,42	7.810.418	881,74

FONTE: PCA - Anexo 14 - Balanço Patrimonial

Handwritten mark

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS - V
 2020

LRF, art.4º, §2º, inciso III

RS

RECEITAS REALIZADAS	2018	2017	2016
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	12.600
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0	0	12.600
Alienação de Bens Móveis	0	0	12.600
Alienação de Bens Imóveis	0	0	0
TOTAL	0	0	12.600
DESPESAS LIQUIDADAS	2018	2017	2016
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0		
DESPESAS DE CAPITAL	0	0	0
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0	0	0
TOTAL	0	0	0
SALDO FINANCEIRO	(c) = (a-b)+(f)	(f) = (d-e)+(g)	(g)
	0	0	0

re

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS - VI
2020

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
RECEITAS CORRENTES	1.850.720	1.658.958	1.628.132
Receita de Contribuições	747.310	773.540	799.492
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Contribuições Previdenciárias	0	0	0
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0	0	0
Receita Patrimonial	1.080.153	883.223	826.441
Outras Receitas Correntes	23.257	2.194	2.199
RECEITAS DE CAPITAL	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	1.078.992	1.675.594	1.947.347
Contribuição Patronal do Exercício	0	0	0
Pessoal Civil	1.078.992	1.675.594	1.947.347
Pessoal Militar	0	0	0
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	2.929.712	3.334.552	3.575.479
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2016	2017	2018
ADMINISTRAÇÃO GERAL	2.230.024	2.412.510	2.712.671
Despesas Correntes	2.225.414	2.412.510	2.712.671
Despesas de Capital	4.610	0	0
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0	0	0
Pessoal Civil	0	0	0
Pessoal Militar	0	0	0
Outras Despesas Correntes	0	0	0
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	0	0	0
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	2.230.024	2.412.510	2.712.671
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)	699.688	922.042	862.808
DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS	7.206.704	8.122.524	9.010.214

FONTE: PCA 2016, 2017 e 2018.

ce

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - VI
2020

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
2016	1.464.856,06	1.464.856,06	2.230.024,22	699.687,90	0,00
2017	1.567.287,04	1.567.287,04	2.509.832,03	624.742,04	0,00
2018	1.671.172,29	1.671.172,29	2.943.886,66	398.457,91	-398.457,91
2019	2.044.214,73	2.044.214,73	3.263.374,19	825.055,27	-825.055,27
2020	2.438.900,71	2.438.900,71	3.428.941,36	1.448.860,05	-1.448.860,05
2021	2.846.896,04	2.846.896,04	3.609.776,04	2.084.016,03	-2.084.016,03
2022	3.220.066,24	3.220.066,24	3.841.169,34	2.598.963,14	-2.598.963,14
2023	3.666.151,51	3.666.151,51	4.024.627,86	3.307.675,15	-3.307.675,15
2024	3.773.138,25	3.773.138,25	4.166.400,86	3.379.875,63	-3.379.875,63
2025	3.865.236,16	3.865.236,16	4.426.116,91	3.304.355,40	-3.304.355,40
2026	3.958.767,28	3.958.767,28	4.653.350,48	3.264.184,07	-3.264.184,07
2027	4.037.671,67	4.037.671,67	4.958.250,87	3.117.092,46	-3.117.092,46
2028	4.117.460,80	4.117.460,80	5.180.921,38	3.054.000,21	-3.054.000,21
2029	4.213.469,88	4.213.469,88	5.309.701,74	3.117.238,01	-3.117.238,01
2030	4.282.331,41	4.282.331,41	5.608.657,48	2.956.005,33	-2.956.005,33
2031	4.339.932,82	4.339.932,82	6.020.114,64	2.659.751,00	-2.659.751,00
2032	4.421.882,38	4.421.882,38	6.106.875,52	2.736.889,24	-2.736.889,24
2033	4.504.535,44	4.504.535,44	6.227.393,04	2.781.677,83	-2.781.677,83
2034	4.594.782,06	4.594.782,06	6.302.386,68	2.887.177,43	-2.887.177,43
2035	4.686.576,15	4.686.576,15	6.372.659,09	3.000.493,21	-3.000.493,21
2036	4.783.073,19	4.783.073,19	6.486.226,49	3.079.919,88	-3.079.919,88
2037	4.877.284,67	4.877.284,67	6.708.774,05	3.045.795,28	-3.045.795,28
2038	4.954.122,85	4.954.122,85	6.847.126,86	3.061.118,83	-3.061.118,83
2039	5.043.156,20	5.043.156,20	6.921.697,71	3.164.614,69	-3.164.614,69
2040	5.145.130,41	5.145.130,41	7.010.900,57	3.279.360,24	-3.279.360,24
2041	5.238.488,53	5.238.488,53	7.076.827,92	3.400.149,14	-3.400.149,14
2042	5.346.744,89	5.346.744,89	7.126.976,35	3.566.513,43	-3.566.513,43
2043	5.453.654,04	5.453.654,04	7.146.045,37	3.761.262,71	-3.761.262,71
2044	5.568.281,39	5.568.281,39	7.252.414,53	3.884.148,24	-3.884.148,24
2045	5.684.342,70	5.684.342,70	7.256.265,20	4.112.420,20	-4.112.420,20
2046	3.540.508,60	3.540.508,60	7.259.591,18	-178.573,99	178.573,99
2047	3.536.848,74	3.536.848,74	7.187.220,56	-113.523,09	113.523,09
2048	3.536.513,68	3.536.513,68	7.231.673,15	-158.645,80	158.645,80
2049	3.531.213,88	3.531.213,88	7.175.511,52	-113.083,76	113.083,76
2050	3.531.216,21	3.531.216,21	7.212.303,84	-149.871,43	149.871,43
2051	3.526.014,31	3.526.014,31	7.190.519,73	-138.491,12	138.491,12
2052	3.522.671,57	3.522.671,57	7.179.142,43	-133.799,30	133.799,30
2053	3.518.573,62	3.518.573,62	7.120.030,89	-82.883,65	82.883,65
2054	3.516.878,62	3.516.878,62	7.076.901,62	-43.144,39	43.144,39
2055	3.515.998,54	3.515.998,54	6.957.808,85	74.188,23	-74.188,23

me

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO RPPS - VI
2020

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$

EXERCÍCIO	REPASSE CONTRIB. PATRONAL (a)	RECEITAS PREVID.	DESPESAS PREVID.	RESULTADO PREVID.	REPASSE RECEBIDO P/COBERTURA DE DÉFICIT RPPS (e)
		Valor (b)	Valor (c)	Valor (d)=(a+b-c)	
2056	3.521.149,55	3.521.149,55	7.016.860,72	25.438,37	-25.438,37
2057	3.517.434,77	3.517.434,77	6.931.167,40	103.702,13	-103.702,13
2058	3.518.372,38	3.518.372,38	6.883.842,35	152.902,41	-152.902,41
2059	3.520.929,38	3.520.929,38	6.799.826,74	242.032,02	-242.032,02
2060	3.527.584,79	3.527.584,79	6.659.339,68	395.829,90	-395.829,90
2061	3.540.924,63	3.540.924,63	6.526.331,30	555.517,95	-555.517,95
2062	3.559.182,67	3.559.182,67	6.456.074,06	662.291,27	-662.291,27
2063	3.576.379,64	3.576.379,64	6.308.444,24	844.315,04	-844.315,04
2064	3.603.003,03	3.603.003,03	6.298.644,38	907.361,67	-907.361,67
2065	3.625.601,28	3.625.601,28	6.172.173,64	1.079.028,91	-1.079.028,91
2066	3.657.272,47	3.657.272,47	6.057.486,48	1.257.058,46	-1.257.058,46
2067	3.694.785,00	3.694.785,00	5.911.936,68	1.477.633,31	-1.477.633,31
2068	3.740.032,65	3.740.032,65	5.768.519,94	1.711.545,35	-1.711.545,35
2069	3.790.316,75	3.790.316,75	5.610.161,58	1.970.471,92	-1.970.471,92
2070	3.851.216,79	3.851.216,79	5.448.082,32	2.254.351,25	-2.254.351,25
2071	3.920.728,29	3.920.728,29	5.291.613,00	2.549.843,58	-2.549.843,58
2072	3.996.919,48	3.996.919,48	5.178.826,78	2.815.012,17	-2.815.012,17
2073	4.081.331,02	4.081.331,02	5.048.773,56	3.113.888,47	-3.113.888,47
2074	4.174.879,08	4.174.879,08	4.911.135,87	3.438.622,29	-3.438.622,29
2075	4.276.485,88	4.276.485,88	4.769.818,52	3.783.153,24	-3.783.153,24
2076	4.391.122,87	4.391.122,87	4.657.388,20	4.124.857,53	-4.124.857,53
2077	4.515.482,98	4.515.482,98	4.527.317,08	4.503.648,87	-4.503.648,87
2078	4.647.977,60	4.647.977,60	4.413.287,16	4.882.668,04	-4.882.668,04
2079	4.792.471,71	4.792.471,71	4.325.271,16	5.259.672,26	-5.259.672,26
2080	4.950.266,88	4.950.266,88	4.199.277,77	5.701.255,98	-5.701.255,98
2081	5.122.322,12	5.122.322,12	4.093.143,58	6.151.500,66	-6.151.500,66
2082	5.307.434,61	5.307.434,61	4.000.203,65	6.614.665,56	-6.614.665,56
2083	5.507.916,94	5.507.916,94	3.902.320,77	7.113.513,11	-7.113.513,11
2084	5.720.010,96	5.720.010,96	3.823.009,82	7.617.012,09	-7.617.012,09
2085	5.948.599,68	5.948.599,68	3.748.265,10	8.148.934,26	-8.148.934,26
2086	6.194.575,67	6.194.575,67	3.676.812,70	8.712.338,63	-8.712.338,63
2087	6.455.530,01	6.455.530,01	3.610.481,07	9.300.578,94	-9.300.578,94
2088	6.735.417,25	6.735.417,25	3.560.822,39	9.910.012,10	-9.910.012,10
2089	7.032.800,34	7.032.800,34	3.504.482,89	10.561.117,78	-10.561.117,78
2090	7.348.412,44	7.348.412,44	3.458.073,40	11.238.751,48	-11.238.751,48
2091	7.687.301,42	7.687.301,42	3.408.052,19	11.966.550,65	-11.966.550,65

FONTE:

me

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA - VII
2020

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
	Tributo/Contribuição	2020	2021	
TOTAL				
FONTE:				

SEM MOVIMENTO

re

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELEM
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO - VIII
2020

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$

EVENTO	Valor Previsto 2020
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEF	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	SEM MOVIMENTO
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	

FONTE:

re